



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL

**Política de  
confidencialidade  
estatística**

---

**2026**





Política de Confidencialidade Estatística, última atualização: 2026/04/08



INSTITUTO  
NACIONAL DE  
ESTADÍSTICA

The image shows the top portion of a building facade. The name 'INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA' is prominently displayed in large, raised, light-colored letters on a dark background. The building has a classical architectural style with decorative elements on either side of the central text.

---

# Política de confidencialidade estatística



---

## Introdução

O Instituto Nacional de Estatística (INE) I.P. tem como declaração de missão **produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade e relevante para a Sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados**. Neste contexto, recolhe dados junto de pessoas singulares e coletivas, bem como dados administrativos junto de serviços ou organismos da Administração Pública.

O INE pauta a sua atuação na produção das estatísticas oficiais segundo os seguintes Valores:

// Profissionalismo, ética e respeito pela confidencialidade.

// Independência técnica, objetividade e imparcialidade.

// Valorização dos recursos humanos e desenvolvimento de novas competências.

// Compromisso para com a Qualidade.

// Criatividade, inovação e melhoria contínua dos processos.

---

---

// Respeito pelos detentores de fontes de dados.

// Sucesso nas parcerias com entidades externas.

// Satisfação das necessidades estatísticas diferenciadas.

É neste enquadramento que é formalizada a Política de Confidencialidade Estatística, a qual integra o Sistema de Gestão Integrado do INE, I.P., (composto pela Gestão de Segurança da Informação e pela Gestão da Qualidade), e constitui o compromisso público quanto à observância do Princípio do Segredo Estatístico, assumido pelo INE, I.P., enquanto órgão central responsável pela coordenação e desenvolvimento da atividade estatística nacional, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores, pela Direção Regional de Estatística da Madeira e pelas entidades com competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INE, I.P.

O Princípio do Segredo Estatístico é indispensável à confiança no [Sistema Estatístico Nacional \(SEN\)](#) e está consagrado na legislação estatística, constituindo um dos pilares fundamentais da produção estatística oficial.

Este princípio determina que todos os dados de natureza individual recolhidos pelas autoridades

---

---

para fins estatísticos têm natureza confidencial, e não podem ser divulgados a terceiros. A sua violação, intencional ou não, é severamente sancionada por Lei, constituindo contraordenação muito grave e, nos casos em que envolve infração ao dever de segredo profissional, implica responsabilidade disciplinar e criminal.

Dando conta desde sempre da preocupação de assegurar a confidencialidade dos dados que recolhe, trata e divulga, sobre pessoas singulares e coletivas, o INE, I.P., incorpora no seu processo de produção estatística um conjunto de práticas e métodos que protegem a confidencialidade dos dados e consistem, por um lado, na aplicação de métodos estatísticos que minimizam o risco de identificação dos titulares e, por outro, na adoção de medidas técnicas e organizativas que garantem a segurança da informação em todas as fases do processo estatístico, protegendo a sua destruição, perda e alteração accidental ou ilícita e permitindo o rastreio de todos os acessos.

---

---

## Enquadramento geral

A Política de Confidencialidade Estatística do INE, I.P., decorre da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, que estabelece os princípios, normas e estrutura do [Sistema Estatístico Nacional](#), e nomeadamente o Princípio do Segredo Estatístico (artigo 6.º), do [Regulamento \(CE\) 223/2009](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março (artigo 20.º e ss.), alterado pelo [Regulamento 2024/3018](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro, com o objetivo geral de adaptar o quadro jurídico das estatísticas europeias ao presente e ao futuro, assegurando que as estatísticas europeias se mantêm pertinentes, tendo em conta a evolução e a maior exigência das necessidades dos utilizadores.

Rege-se, ainda, pelos princípios acordados entre Estados-Membros da UE e inscritos no Código de Conduta das Estatísticas Europeias (2.ª revisão/2017), designadamente o princípio 5 sobre Confidencialidade Estatística e, de forma mais abrangente, pelos princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, estabelecidos pela Comissão de Estatística das Nações Unidas em 1994 e aprovados pela Assembleia Geral das Nações Unidas em janeiro de 2014 (princípio 6).

Relativamente ao tratamento de dados pessoais, o exercício da atividade estatística respeita

---

---

igualmente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril, que estabelece as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que se refere ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e demais legislação aplicável nesta matéria.

## **Regras gerais sobre confidencialidade estatística**

São aplicáveis à proteção da confidencialidade estatística dos dados individuais respeitantes a pessoas singulares ou coletivas, as seguintes regras gerais:

// Não é permitida a sua disponibilização para efeitos sancionatórios, de fiscalização ou de qualquer outra natureza semelhante.

// Nenhum serviço ou autoridade pode ordenar ou autorizar o seu acesso ou consulta, nomeadamente, tribunais, polícia, serviços de inspeção ou fiscais.

// Não podem ser divulgados de modo a permitir a identificação direta ou indireta das pessoas singulares e coletivas a que respeitam, devendo ser anonimizados, de acordo com as melhores práticas metodológicas.

---

---

// Estão abrangidos pelo segredo profissional todos os que trabalham na produção de estatísticas oficiais (nacionais e europeias), mesmo após o termo das respetivas funções, quer integrem os quadros de pessoal das instituições públicas que integram o SEN, quer sejam prestadores de serviço ou ainda outros que, no desempenho das respetivas funções, tenham acesso a informação de natureza individual.

// Todos os trabalhadores do INE, I.P., fornecedores ou outros terceiros (que não sejam trabalhadores do INE, I.P., ou fornecedores) assinam uma declaração de compromisso de confidencialidade, sendo que quaisquer contratos ou protocolos relacionados com a atividade estatística oficial e que impliquem acesso a dados individuais incluem, obrigatoriamente, uma [declaração de compromisso de confidencialidade](#).

// A assinatura da declaração referida não desonera todos aqueles que efetuem, ou se proponham efetuar, trabalhos inerentes ao exercício da atividade estatística oficial, de garantirem a utilização de medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar a segurança física e organizacional de todos os dados a que tenham acesso.

---

---

// São nulas quaisquer cláusulas contratuais que, de alguma forma, por meios diretos ou indiretos, exonerem da obrigação de salvaguardar a confidencialidade de dados individuais.

// A violação das regras inerentes ao cumprimento do Princípio do Segredo Estatístico determina a imediata rescisão contratual e a perda de qualquer direito a indemnização, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar e/ou criminal a que houver lugar.

// O compromisso claro de confidencialidade da informação e de proteção da privacidade individual é público e consta nos sites do INE, I.P., do Serviço Regional de Estatística dos Açores, da Direção Regional de Estatística da Madeira e das entidades com competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INE, I.P., garantindo que todos os dados individuais recolhidos são de natureza confidencial, incluindo os provenientes de fontes administrativas ou outras.

---

---

**Regras especiais  
de disponibilização  
de dados  
individuais**

Podem ser disponibilizados dados individuais sobre:

// A Administração Pública, desde que não haja Lei em contrário.

// Pessoas coletivas, ou respeitantes à atividade empresarial ou profissional de pessoa singular desde que sejam públicos por força da Lei.

// Pessoas singulares ou coletivas, desde que haja consentimento inequívoco do titular dos dados.

// Pessoas singulares ou coletivas, com autorização prévia do Conselho Superior de Estatística (CSE), em situações excecionais, previstas respetivamente nos n.ºs 5 e 6 do artigo 6.º da Lei do SEN, e apenas sob forma anonimizada e mediante rigorosas regras de segurança da informação que assegurem a confidencialidade da informação e evitem qualquer risco de identificação.

// Pessoas singulares ou coletivas, destinados à prossecução de fins científicos nas situações previstas nos artigos 7.º e 8.º da Lei do SEN, apenas sob forma anonimizada e mediante

---

---

**Processo  
estatístico:  
métodos e  
procedimentos  
para a proteção da  
confidencialidade  
estatística**

---

acordo entre cedente e solicitante e a aplicação de rigorosas regras que assegurem a proteção da confidencialidade da informação e evitem qualquer risco de identificação.

A privacidade dos fornecedores de dados e a confidencialidade das informações que estes prestam, são inerentes a todo o processo de produção de estatísticas oficiais. É neste contexto, de acordo com as melhores práticas estatísticas internacionais, e de forma a garantir a confidencialidade da informação de cada operação estatística durante todo o seu ciclo de vida, incluindo o momento em que os resultados estatísticos são divulgados, que em cada nova operação os requisitos de segurança da informação são revisitados, reconsiderados e documentados.

Os requisitos de segurança da informação constam da Política de Segurança da Informação e desdobram-se em políticas e procedimentos que se dividem, quanto à natureza dos aspetos que visam proteger, em medidas de segurança física (barreiras que limitam o contacto ou o acesso direto à informação ou à infraestrutura que a suporta) e medidas de segurança lógica (barreiras

---

---

que têm por base a arquitetura definida para a infraestrutura tecnológica e que impedem e limitam o acesso aos dados).

No caso de dados individuais de pessoas singulares estas práticas e medidas permitem igualmente preencher os requisitos decorrentes das normas legais que regem a proteção de dados pessoais e a defesa da vida privada, designadamente a Constituição da República Portuguesa e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril) e demais legislação aplicável nesta matéria.

**Processo estatístico: fases da conceção, de recolha, de processamento, de análise e divulgação**

É pois neste contexto que se destacam as fases de preparação e manuseamento da informação individual, através nomeadamente da preparação de microdados e apuramento de dados agregados (fases de conceção e ainda de recolha, processamento e análise).

---

Identificação de necessidades Specify Needs	Especificações Design	Desenvolvimento Build	Recolha Collect	Processamento Process	Análise Analyse	Divulgação Disseminate	Avaliação Evaluate
1.1 Identificar necessidades Identify needs	2.1 Especificar resultados e formatos de divulgação Design outputs and dissemination	3.1 Reutilizar ou desenvolver suportes para recolha Reuse or build collection instruments	4.1 Criar universo, base de amostragem e seleccionar amostra Create frame and select sample	5.1 Integrar microdados Integrate data	6.1 Preparar resultados Prepare draft outputs	7.1 Atualizar sistemas de difusão Update output systems	8.1 Reunir elementos para avaliação Gather evaluation inputs
1.2 Confirmar necessidades Consult and confirm needs	2.2 Especificar conceitos, classificações e variáveis Design variable	3.2 Reutilizar ou desenvolver suportes para tratamento e análise Reuse or build processing and analysis components	4.2 Preparar recolha Set up collection	5.2 Classificar e codificar Classify and code	6.2 Validar resultados Validate outputs	7.2 Elaborar produtos de difusão Produce dissemination products	8.2 Avaliar Conduct evaluation
1.3 Estabelecer objetivos Establish output objectives	2.3 Especificar recolha Design collector	3.3 Reutilizar ou desenvolver suportes para difusão Reuse or build dissemination components	4.3 Executar recolha Run collection	5.3 Validar microdados Review and validate	6.3 Interpretar e explicar resultados Interpret and explain outputs	7.3 Divulgar produtos de difusão Release dissemination products	8.3 Estabelecer plano de ação Agree an action plan
1.4 Identificar conceitos Identify concepts	2.4 Especificar universo, base de amostragem e amostra Design frame and sample	3.4 Configurar fluxos Configure workflows	4.4 Finalizar recolha Finalise collection	5.4 Editar e imputar Edit and impute	6.4 Garantir confidencialidade Apply disclosure control	7.4 Promover produtos de difusão Promote dissemination products	
1.5 Avaliar disponibilidade e adequação da informação Check data availability and suitability	2.5 Especificar tratamento e análise Design processing and analysis	3.5 Testar sistema de produção Test production systems		5.5 Calcular variáveis derivadas e novas unidades Derive new variables and units	6.5 Finalizar resultados Finalise outputs	7.5 Prestar apoio a utilizadores Provide user support	
1.6 Preparar processo produtivo Prepare and submit business case	2.6 Especificar sistemas e fluxos de produção Design production systems and workflow	3.6 Testar processo de produção Test statistical business process		5.6 Calcular ponderadores Calculate weights			
		3.7 Finalizar sistema de produção Finalise production systems		5.7 Calcular agregados Calculate aggregates			
				5.8 Finalizar processamento Finalise data files			

Fonte: INE, I.P., Manual do Processo de Produção Estatística, 6ª edição – V.3.2 – 2025.  
Modelo de referência: Generic Statistical Business Process Model (GSBPM), UNECE

---

Em todas as fases do processo de produção estatística os dados individuais são acedidos de acordo com o princípio da necessidade de conhecer, mediante privilégios e controlo de acessos como estabelecido no âmbito da Gestão de Segurança da Informação.

As fases da conceção caracterizam-se, nomeadamente, pela definição do contexto da operação estatística, do motivo da sua realização e fundamentação legal, listagem das fontes disponíveis, do tipo de operação estatística e de unidades a inquirir, pelo planeamento de recursos humanos, financiamento, requisitos informáticos e metodológicos, desenvolvimento dos suportes de recolha e configuração de fluxos de forma a garantir a segurança dos dados e a confidencialidade da informação.

Adicionalmente, e em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, no caso das operações estatísticas que envolvem dados pessoais e forem suscetíveis de implicar um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares é realizada, na fase de conceção das especificações (fase 2) da respetiva operação, uma análise específica designada Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD).

---

---

Na fase de recolha, a proteção da confidencialidade dos dados individuais recolhidos diretamente (informação primária) junto dos fornecedores de informação, através de inquéritos, é definida consoante os diferentes modos de recolha (eletrónica, presencial, telefónica, postal, ou combinação de métodos).

Os fornecedores de informação são previamente informados sobre os aspetos que determinam a realização do inquérito, nomeadamente sobre a finalidade exclusivamente estatística dos dados recolhidos e sobre o carácter confidencial da informação prestada. O INE, I.P., disponibiliza ainda, através do seu serviço orientado para a [recolha de informação por via eletrónica](#) informação adicional sobre cada um dos inquéritos, bem como um conjunto de perguntas frequentes ([empresas](#) e [indivíduos e famílias](#)) que permitem obter esclarecimentos mais detalhados.

A transmissão eletrónica de dados provenientes de outras fontes (recolha indireta) é efetuada de forma a assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, através da seleção dos mecanismos mais seguros face ao processo acordado com as fontes externas, nomeadamente: Cloud privada do INE, I.P., circuitos dedicados, protocolos de rede seguros, utilização de Virtual Private Network (VPN).

---

---

Nas fases de processamento e análise é efetuado o tratamento dos dados de modo a obter novas variáveis e unidades (a partir da agregação e outros métodos de estimação) e assim calcular agregados estatísticos e proceder ao apuramento final de resultados para divulgação.

A cada operação estatística são aplicados métodos de controlo de divulgação estatística mais adequados, que consistem na análise e modificação/perturbação dos dados originais no sentido de eliminar a possibilidade de identificação direta ou minimizar a identificação indireta dos titulares da informação, sem envolver um esforço e custos desproporcionados.

No que respeita ao tratamento de dados obtidos a partir de fontes administrativas, ou outras, o tratamento da confidencialidade dos dados segue o processo descrito acima.

---



# contactos

**Sede** | Av. António José de Almeida 1000-043 LISBOA

Telefone geral: + 351 218 426 100\* E-mail:ine@ine.pt

---

## **Apoio a Utilizadores**

Telefone: + 351 218 440 695\*

E-mail: info@ine.pt

## **Centro de Apoio em Portugal às**

### **Estatísticas Europeias**

Telefone : + 351 218 440 447\*

E-mail:ESDS@ine.pt

Horário de funcionamento:

9h00-17h00, nos dias úteis

## **Atendimento a Jornalistas**

Telefone direto: + 351 218 426 110\*

Telefone geral: + 351 218 426 100\*

(ext:1248/1473)

E-mail: imprensa@ine.pt

Horário de funcionamento:

9h30-18h30, nos dias úteis

## **Biblioteca** | Sede

Email: biblioteca@ine.pt

Horário de funcionamento:

9h00-12h30/14h00-17h00, nos dias úteis

**Apoio a respondentes** (empresas/  
organizações ou famílias) | Departamento  
de Recolha e Gestão de Dados

Tel.: + 351 218 426 307\*

E-mail: webinq@ine.pt

Horário: das 9h00 às 17h00, nos dias úteis

## **Delegação do Porto** | Edifício Scala Rua do

Vilar, 235 – 4050-626 Porto

Telefone geral: + 351 226 072 000\*

E-mail: dp@ine.pt

Horário de funcionamento da biblioteca:

9h00-12h30/14h00-17h00, nos dias úteis

## **Delegação de Coimbra** | Rua Aires de

Campos, Casa das Andorinhas

3000-014 COIMBRA

Telefone geral: + 351 239 790 400\*

E-mail: dc@ine.pt

Horário de funcionamento da

biblioteca: 9h00-12h30/14h00-17h00,  
nos dias úteis

## **Delegação de Évora** | Rua Miguel

Bombarda, 36

7000-919 ÉVORA

Telefone geral: + 351 266 757 700\*

E-mail: de@ine.pt

Horário de funcionamento da

biblioteca: 9h00-12h30/14h00-17h00,  
nos dias úteis

## **Delegação de Faro** | Rua Cândido

Guerreiro, 43-3ºFte

8000-318 FARO

Telefone geral: + 351 289 887 800\*

E-mail: df@ine.pt

Horário de funcionamento da

biblioteca: 9h00-12h30/14h00-17h00,  
nos dias úteis

## **Serviço Regional de Estatística dos**

**Açores** | Rua da Rocha, 26

9700-169 ANGRA DO HEROÍSMO

Telefone geral: +351 295 204 020\*

E-mail: srea@azores.gov.pt

## **Direção Regional de Estatística da**

**Madeira** | Calçada de Santa Clara, 38

9004-545 FUNCHAL

Telefone geral: +351 291 720 060\*

E-mail: drem@ine.pt

\* Chamada para rede fixa nacional